



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

OUTUBRO/2024

686/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| <b>2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                   |   |                                    |
| 1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS |   |                                    |
| 44905100 - 17000000  | Obras e instalações                                 | 164.000,00                         |
|  |   | <b>Soma da Ação: 164.000,00</b>    |
|  |   | <b>Soma da Unidade: 164.000,00</b> |
| <b>4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>  |   |                                    |
| 2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)            |   |                                    |
| 33903000 - 15400001  | Material de consumo                                 | 16.000,00                          |
|  |   | <b>Soma da Ação: 16.000,00</b>     |
| 2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)                  |   |                                    |
| 33903000 - 15400001  | Material de consumo                                 | 30.000,00                          |
| 33903900 - 15400001  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 90.000,00                          |
|  |   | <b>Soma da Ação: 120.000,00</b>    |
|  |   | <b>Soma da Unidade: 136.000,00</b> |
| <b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                                     |   |                                    |
| 2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                             |   |                                    |
| 33903200 - 16010000  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 40.000,00                          |
|  |   | <b>Soma da Ação: 40.000,00</b>     |
| 2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAP)                              |   |                                    |
| 33903000 - 16010000  | Material de consumo                                 | 190.000,00                         |
| 33903900 - 16010000  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 50.000,00                          |
|  |   | <b>Soma da Ação: 240.000,00</b>    |
|  |   | <b>Soma da Unidade: 280.000,00</b> |
|  |   | <b>Total Geral: 580.000,00</b>     |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                               |   |                                |
|-------------------------------|---|--------------------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |   |                                |
| 15400001                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 136.000,00                     |
| 16010000                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 280.000,00                     |
| 17000000                      | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  | 164.000,00                     |
|                               |   | <b>Total Geral: 580.000,00</b> |

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2024.**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Mat.1201697